

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO Pro-LEEI - Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — SMECT 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Içara no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção interna simplificada para a seleção de Formador(a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — Pro-LEEI, conforme os critérios mínimos definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

1. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino para atuarem como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — Pro-LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC nº 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender obrigatoriamente os seguintes critérios:

- ser graduado(a) em Pedagogia;
- ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino com carga horária de 40h;
- atuação comprovada na área da Educação Infantil, no exercício da docência, coordenação pedagógica e/ou Gestão Escolar, durante o ano de 2025;
- o(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente;
- declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Município, atestando a inexistência de advertência referente ao trabalho executado na rede.
- ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil;
- ter experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.
- Também contarão na pontuação, no momento de classificação dos(as)

candidatos(as), os seguintes critérios:

- participação em cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
- experiência em ações de formação de professores.
- produção de materiais ou publicações pedagógicas (autoria ou coautoria)
- participação em redes colaborativas ou grupos de estudo na área educacional
- titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

§ 1º A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil	1 a 2 anos: 5 pontos 2 a 5 anos: 10 pontos 5 a 10 anos: 15 pontos Acima de 10 anos: 20 pontos	20 pontos
Atuação comprovada como formador em cursos ou oficinas pedagógicas para professores da Educação Infantil (carga horária acumulada)	Até 40h: 5 pontos De 41h a 80h: 10 pontos De 81h a 150h: 15 pontos Acima de 150h: 20 pontos	20 pontos
Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita	Até 40h: 5 pontos De 41h a 80h: 10 pontos De 81h a 150h: 15 pontos Acima de 150h: 20 pontos	20 pontos
Produção de materiais ou publicações pedagógicas (autoria ou coautoria)	1 produção: 5 pontos 2 produções: 10 pontos 3 ou mais produções: 15 pontos	15 pontos
Titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins	Especialização: 5 pontos Mestrado: 10 pontos Doutorado: 15 pontos	15 pontos
Participação em redes colaborativas ou grupos de estudo na área educacional	1 grupo: 5 pontos 2 grupos: 8 pontos 3 ou mais grupos: 10 pontos	10 pontos

§ 2º A pontuação máxima total será de 100 pontos.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência na área de atuação relacionada à função;
- b) Maior titulação acadêmica na área de interesse;
- c) Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº .741/2003);
- d) Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no Pro-LEEI/SC 2025, quais sejam:

- Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo;
- Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
- Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas;
- Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA);
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento;
- Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença, assinada pelas participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
- Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
- Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (I)

data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (V) três fotos do encontro;

- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 04/08/2025 a 06/08/2025, das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Içara, localizada na Praça. Pres. João Goulart, 120 – Centro, Içara, SC.

Para as inscrições devem ser encaminhados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
- Cópia da Portaria de efetivação;
- Currículo atualizado com comprovação das experiências declaradas;
- Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação (certificados, declarações, avaliações institucionais, etc.).

7. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e ocorrerá em duas etapas:

- Análise documental e de comprovação de critérios mínimos e complementares;

OBSERVAÇÃO: Os formadores atuarão em turmas compostas prioritariamente por professores da pré-escola, sendo que cada turma contará com, no máximo, 35 cursistas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA



O resultado preliminar será divulgado em 07/08/2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e em meio digital, com prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recursos. O resultado final será publicado em 10/08/2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública municipal de ensino de Içara;

Os formadores receberão uma bolsa paga pelo FNDE no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital; casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Içara, 04 de agosto de 2025.

Nerilda Vandir Felisberto
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA
FORMADOR(A) MUNICIPAL - Pro-LEEI

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____
CPF: _____
RG: _____
Endereço residencial: _____
Telefone WhatsApp: (____) _____
E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação: _____
Instituição: _____
Ano de conclusão: _____

3. MARQUE TODAS AS OPÇÕES QUE SE APLICAM E ANEXE COMPROVANTES

- () Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil
- () Atuação comprovada como formador em cursos ou oficinas pedagógicas para professores da Educação Infantil (carga horária acumulada)
- () Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita
- () Produção de materiais ou publicações pedagógicas (autoria ou coautoria)
- () Titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins
- () Participação em redes colaborativas ou grupos de estudo na área educacional

4. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital da seleção interna simplificada para o Pro-LEEI — Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil.

Assinatura do(a) candidato:

Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PERÍODO/DATA	ETAPAS/AÇÕES
04/08/2025	Publicação do Edital
04/08/2025 a 06/08/2025	Período de Inscrição
07/08/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
08 e 09/08/2025	Período de Recursos
10/08/2025	Divulgação do Resultado oficial
10/08/2025	Ofício ao FNDE informando os formadores classificados